學田堂

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1971, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.816,63"

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 835/2018, em seu artigo 4°;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 835/2018, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 383,50 (Trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.2.038 – Manutenção Planejamento Urbano

238 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 383,50

Paragrafo Único — As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 383,50 (Trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.2.038 – Manutenção Planejamento Urbano

236 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 383,50

ARTIGO 2° - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal n° 835/2018, em seu artigo 4°, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 2.037,13 (Dois mil e trinta e sete reais e treze centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.13.00 - Diretoria Municipal de Administração

04.122.0014.2.045 - Manutenção Administração

289 - 02 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

R\$ 2.037,13

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.037,13 (Dois mil e trinta e sete reais e treze centavos) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.02 - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

08.244.0004.2.014 – Manutenção CRAS – Centro Referência Assist. Social

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

091-02-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 2.037,13

ARTIGO 3º Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 835/2018, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 38.396,00 (Trinta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo
02.03.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0004.2.049 - Mochilas e uniformes escolares
068 - 01 - 3.3.90.32.00 - Material de distribuição gratuita

R\$ 38.396,00

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.396,00 (Trinta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais) será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 08 de Janeiro de 2019.

AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

nogistrado nessa procuradoria sob

Nº 1971 em 08/01/2019

Publicado por fixação no átrio Da sede desta PM nos termos do art. 99° da lei orgânica deste município.

Adawra Glivera